



**AUTÓGRAFO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**AO**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2026.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.540,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.540,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.13.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil		
385	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.908,27
389	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 13.631,83
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 24.540,10</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência ao Município dos recursos do Prêmio Excelência Educacional, por força de Termo de Compromisso firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
Presidente

**FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**  
Primeiro-Secretário

**SEVERINO BENTO GOMES**  
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 363/2026  
Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Executivo.  
Departamento Parlamentar, em 10 de março de 2026.

**Ana Marcia Muniz**  
Diretora Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=S4T7-BY93-4S3M-2U9S>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S4T7-BY93-4S3M-2U9S**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**